



DECRETO 7867/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2082 DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
44905200 - 16000000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>Soma da Ação: 15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 15.000,00</b>
	<b>Total Geral: 15.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>Soma da Ação: 15.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 15.000,00</b>
	<b>Total Geral: 15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 18 de fevereiro de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-  
CRETO FOI DIGITALIZADO BEM COMO  
FICOU AFIXADO NO ÁTRIO DO  
MUNICIPAL  
EM 18 02 2022

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
**Alina Lúcia dos S. Silva**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 7.898/2021

*Gilson Andrade de Oliveira*  
**Gilson Andrade de Oliveira**  
Prefeito  
Estância/SE